



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO N.º 46/2025

Processo Administrativo n.º 9900207945/2025

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 09, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE, CLASSES B, D e E**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 032/2025 acostado na peça n.º 08.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 22/09/2025. A pesquisa foi iniciada em 22/09/2025 e concluída em 22/09/2025, **com duração de 01 dia útil**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

1. Dos Parâmetros:

*1. Consulta ao Portal de Compras Governamentais -
www.comprasgovernamentais.gov.br;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

- 2. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;***

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

- 3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

- 4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

- 5. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;***

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 16.426,62 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores

praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º10.

1. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 11, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

Média: R\$ 16.426,62 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

7. CONSIDERAÇÕES:

1. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
2. Conforme solicitado pela Gerencia Administrativa, a Pesquisa de Preços fez uso exclusivo do Parâmetro V (Banco de Preços), utilizando apenas preços públicos, já que o serviço é de comum nas administrações públicas de saúde.
3. Ao todo, foram encontrados 12 (doze) preços públicos em 08 (oito) fontes distintas. É possível notar que os preços encontrados possuem em comum descrição, atender os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS). O que é em comum ao solicitado pela FeSaúde, em

consideração aos serviços de Classe B, D e E, ao qual se enquadram no RSS, previsto na RDC ANVISA n.º 222/2018.

4. Também. Conforme previsto no Artigo 23 da Lei 14.133/2021. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a economia de escala.
5. Todos os preços coletados são praticados por outras Administrações Públicas. Apenas seu potencial de economia de escala que não foi considerado, tendo em vista que esse serviço é de comum pelas administrações públicas serem atendidos todo mês e não em apenas uma retirada ao ano, por se tratar de uma eventual necessidade extra da FeSaúde, onde esse serviço será realizado novamente pela Prefeitura de Niterói no futuro, decidi descartar a hipótese de economia de escala e considerar apenas a homogeneidade entre os valores encontrados, desconsiderando apenas os valores *outlier*.
6. Dos valores encontrados, apenas 01 (um) foi desconsiderado, por estar muito acima dos demais encontrados nesta pesquisa.
7. Ao final da desconsideração, tivemos um coeficiente de variação de 14,09%. O que demonstra que os valores encontrados são similares entre eles. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou menor a 25%, sendo nesse caso indicado a média como critério de julgamento do valor de mercado. Caso ela seja superior, recomenda-se a aplicação da mediana, onde o coeficiente apresenta a presença de valores extremos, afetando a média.
8. Neste caso, a média continuou sendo considerada, descartando apenas o valor considerado extremo, tendo em vista que o coeficiente de variação continuou abaixo de 25%.
9. Por fim. A pesquisa de preços foi feita com a finalidade de atender a atual necessidade da FeSaúde, com o intuito de encontrar preços públicos praticados na atualidade e que sejam similares ou igual ao objeto solicitado. Assim, todos os requisitos legais e previstos na Lei 14.133 foram atendidos, possuindo uma cesta de preços fidedigna com a realidade do mercado atual para este serviço.

8. RECOMENDAÇÕES:

1. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **22/09/2025** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

PARÂMETRO 5 (Banco de Preços)							
N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valores encontrados	Valores Aceitos
1	Serviço Coleta de Resíduos de Saúde, Classes B, D e E.	Kg	1.378	11,79	R\$ 16.246,62	12	11
Total					R\$ 16.246,62	12	11

Coeficiente de Variação
14,09%